

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2018
(Deputada Yeda Crusius – PSDB/RS)

Requer a revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei 9.322/2017, a fim de que sejam incluídas as Comissões: de Educação; Seguridade Social e Família; Direitos Humanos e Minoria; e Fiscalização Financeira e Controle, na análise do mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 17, inciso II, alíneas “a” e “c”, combinado com o art. 141, e do art. 32, incisos IX, alínea a, VIII, alínea b, XI, alínea c, e XVII, alínea a, além das demais disposições do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial aposto ao Projeto de Lei 9.322/2017, a fim de que sejam incluídas no despacho as Comissões de Educação (CE), Seguridade Social e Família (CSSF), Direitos Humanos e Minorias (CDHM) e Fiscalização Financeira e Controle (CFFC).

J U S T I F I C A Ç Ã O

Venho à presença de Vossa Excelência pelo requerimento que ora apresento, por entender que a matéria legislativa em questão terá melhor discussão se contar com parecer das demais comissões elencadas neste requerimento, e portanto REQUEIRO a revisão do despacho proferido no projeto de lei 9.322/2017, pelos motivos que segue:

Em 17 de outubro de 2017 foi instalada no âmbito do Congresso Nacional a Frente Parlamentar Mista de Prevenção à Violência. Através da Frente fizemos 2 audiências públicas. A primeira realizada em Brasília ouviu 4 deputados federais (Ministro Osmar Terra, Dep. Soraya Santos, Dep. Keiko Ota e Dep. Eros Biondini), que expuseram diagnósticos e políticas públicas efetivas na área. A segunda, realizada em Porto Alegre ouviu autoridades representantes de instituições e ativistas, com exposição da Secretária Maria Helena Sartori (RS), Prefeita Paula Mascarenhas (Pelotas/RS), Secretária Arita Bergmann (São Lourenço/RS) e o Secretário de Justiça Fernando Schüller com o intuito de coletar propostas para a elaboração de um Plano Nacional de Prevenção à Violência. Que é o que se propõe para essa Comissão Especial. Para o Relatório completo da Frente Parlamentar Mista de Prevenção à Violência ver (Site FPMPV: <http://yedacruzius.com.br/fpmpv/>).

O projeto de Lei 9.322/2017, de minha autoria, institui o **Plano Nacional de Prevenção à Violência**, com o objetivo de estabelecer as condições para a obrigatoriedade da elaboração de um Plano Nacional de Prevenção à Violência no Brasil, que integre ações do Governo Federal , dos Estados e dos Municípios. Essa proposta é fundamental para que seja organizado um conjunto de metas e indicadores que serão os balizadores da política de prevenção à violência nos próximos anos. O tema é de extrema relevância para a atual situação do Brasil, e demanda atuação conjunta de diversas áreas como educação, saúde, tecnologia da informação e segurança pública, para a elaboração de políticas públicas efetivas, que atendam às peculiaridades do país e de cada estado.

Dessa forma, além da Comissão de Segurança Pública para a qual foi despachado o projeto para análise do mérito, verifica-se a necessidade de manifestação de outras comissões de mérito para a construção de um texto que englobe todas as áreas já mencionadas no projeto e as aqui elencadas, como a Comissão de Educação, Comissão de Seguridade Social e Família, a Comissão de Direito Humanos e Minorias e a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, conforme previsto nos incisos IX, alínea a, VIII, alínea b, XI, alínea c, e XVII, alínea a do Regimento Interno desta Casa.

Sala das sessões,

de fevereiro de 2018.

Yeda Crusius
Deputada Federal PSDB/RS